



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 2011/2015

**Dispõe sobre a criação do dia
municipal de conscientização da geração
elétrica nuclear no âmbito do
Município de Paraty.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, faço saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paraty, o Dia Municipal de Conscientização de Geração Elétrica Nuclear, a ser comemorado no Dia 13 de Março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 15 de setembro de 2015.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal